



CONSTRUTORA

FOLHAS:	403
PROC:	53 / 2021
Ass.:	RJ

# Habilitação Jurídica

*[Handwritten signature and initials]*





CONSTRUTORA

Habilitação Jurídica



FOLHAS:	404
PROC:	91 2021
Ass.:	R

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

**CONSTRUBEM LTDA**

**1 – JOÃO BOSCO NOLETO**, brasileiro, natural de Paraibano – MA, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1957, empresário, portador do CPF: 180.718.483-87 e RG: 243438920030 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

**2 – FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, natural de Paraibano, solteiro, nascido em 31/07/1984, empresário, portadora do CPF: 003.869.683-57 e RG: 121935499-3 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas – MA, CEP 65.690-000. constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **CONSTRUBEM LTDA**, e terá sua sede na Av. Cel. Trajano Brandão, 901-A – Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.


**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social será de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOAO BOSCO NOLETO	15.000	15.000,00	50,00
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	15.000	15.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social será:

- 4744-0/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- 4299-5/01- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
- 4330-4/04 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4712-1/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades na data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Confere Com Original  
  
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Controle de Qualidade  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

**CONSTRUBEM LTDA**

FOLHAS:	405
PROC:	51 / 2021
Ass.:	R

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **JOÃO BOSCO NOLETO E FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

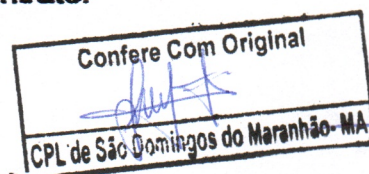
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*x João Bosco Nolito*

2

*x FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO*





CPJ de São Gonçalo do Maranhão - MA  
Contato Com Original

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

**CONSTRUBEM LTDA**

FOLHAS:	406
PROC:	53 2025
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Colinas - MA, 11 de Março de 2009.

2º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
JOAO BOSCO NOLETO  
Sócio-Administrador

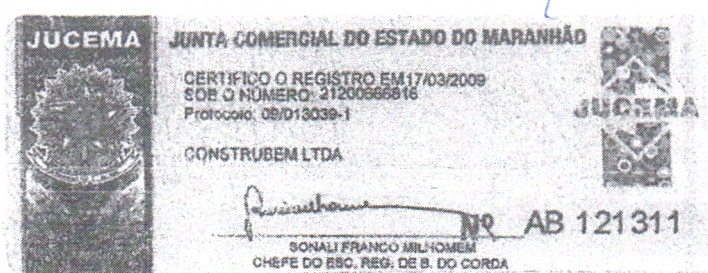
2º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Sócio-Administrador



Reconheço a (s) Firma (s) *[Handwritten]*  
*[Handwritten Signature]*  
Colinas - MA 13 de 03 de 09  
Em test *[Handwritten Signature]* da Verdade  
Raimundo Francisco Silva Miranda

Raimundo Francisco  
Silva Miranda  
2º Ofício Extra Judicial



Confere Com Original  
*[Handwritten Signature]*  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



Original from [illegible]  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUBEM LTDA - ME

CNPJ: 10.731.608/0001-40

FOLHAS:	407
PROC:	53 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **JOÃO BOSCO NOLETO** e **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

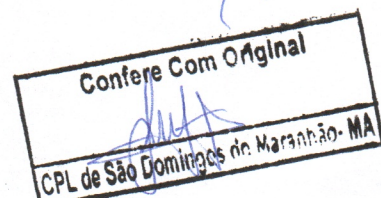
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da cidade de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

*[Handwritten Signature]*





CPJ de São Tomé e Príncipe  
Cópia com Original



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONSTRUBEM LTDA - ME**

**CNPJ : 10.731.608/0001-40**

FOLHAS:	408
PROC:	SJ / 0021
Ass.:	RJ

**JOÃO BOSCO NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA, em 11/09/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 243438920030 SSP/MA, e CPF: 180.718.483-87, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara - Colinas - MA CEP 65.690-000.

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G nº 121935499-3 GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara - Colinas - MA - CEP 65.690-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUBEM LTDA - ME**, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, 901A - Centro, - Colinas - Maranhão, Cep: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200666816 em 17/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº. 10.731.608/0001-40, resolvem assim: alterar, adequar o contrato social:

1ª O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a partir desta data para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000.000 (cento e vinte mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOÃO BOSCO NOLETO	60.000	60.000,00	50
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	60.000	60.000,00	50
TOTAL =====>	120.000	120.000,00	100

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto social da empresa é:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.  
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

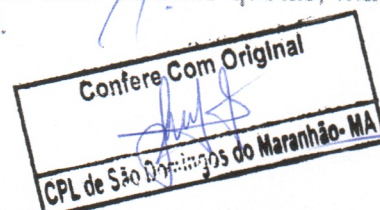
**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

João Bosco Noleto





1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

Center for Original  
CFL de São Paulo de Matemática - SP

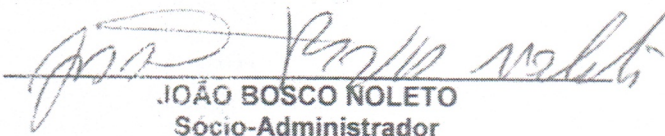
# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

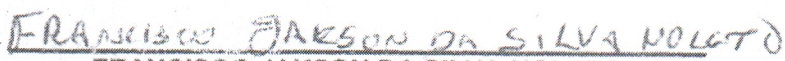
CONSTRUBEM LTDA - ME

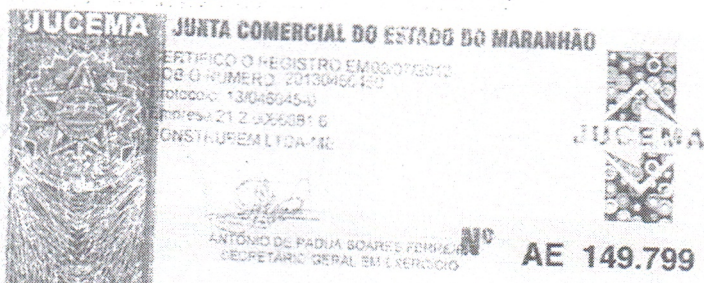
CNPJ: 10.731.608/0001-40


FOLHAS:	409
PROC:	SJ / 2021
Ass.:	R -

Colinas - MA, 20 de Junho de 2013.

  
JOÃO BOSCO NOLETO  
Sócio-Administrador

  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Sócio-Administrador



Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do  
MA



CSL de S&C Tampon de  
Contato com Oficial

FOLHAS:	418
PROC:	51 10021
Assin	[assinatura]

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUBEM LTDA - ME.**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

**JOÃO BOSCO NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 11/09/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 243438920030 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.718.483-87, residente e domiciliado na Rua Floriano, S/N, Guanabara - Colinas - MA - CEP 65690-000;

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 121935499-3 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, S/N, Guanabara - Colinas - MA CEP 65690-000.

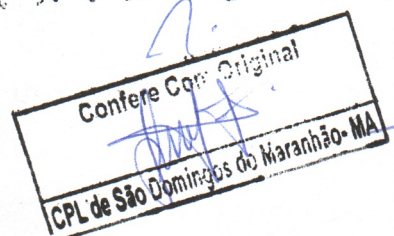
Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, 901 A - Centro - Colinas - MA - CEP 65.690-000, sob a denominação **CONSTRUBEM LTDA - ME**, conforme contrato Social registrado na "J U C E M A" (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob o NIRE 21 2 0066681 6 em sessão de 17/03/2009. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.731.608/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008,

I - Altera-se a atividade econômica para:

- Obras de Terraplenagem - CNAE - 4313-4/00;
- Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE - 4330-4/04;
- Construção de Edifícios - CNAE - 4120-4/00;
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - CNAE - 4299-5/01;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE - 4744-0/99;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador - CNAE - 7731-4/00;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos - CNAE - 7732-2/01;

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

[assinatura manuscrita]









COLINAS:	44
PROC:	9 000
Ass:	

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUBEM LTDA - ME.  
CNPJ: 10.731.608/0001-40**

II - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os sócios:

**JOÃO BOSCO NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 11/09/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 243438920030 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.718.483-87, residente e domiciliado na Rua Floriano, S/N, Guanabara - Colinas - MA - CEP 65690-000;

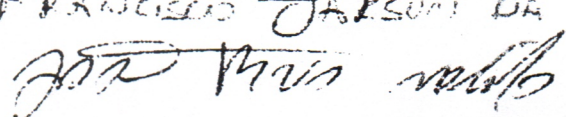
**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 121935499-3 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, S/N, Guanabara - Colinas - MA CEP 65690-000.


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação de **CONSTRUBEM LTDA - ME** e tem sua sede na Av. Coronel Trajano Brandão, 901 A - Centro - Colinas - MA - CEP 65.690-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como início de suas atividades em 17/03/2009 e seu prazo de duração por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é:

- Obras de Terraplenagem - CNAE - 4313-4/00;
- Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE - 4330-4/04;
- Construção de Edifícios - CNAE - 4120-4/00;
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - CNAE - 4299-5/01;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral - CNAE - 4744-0/99;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador - CNAE - 7731-4/00;

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  


Confere Com Original  
 CPL de São Domingos do Maranhão - MA  


1941-1942  
1943-1944  
1945-1946  
1947-1948  
1949-1950  
1951-1952  
1953-1954  
1955-1956  
1957-1958  
1959-1960  
1961-1962  
1963-1964  
1965-1966  
1967-1968  
1969-1970  
1971-1972  
1973-1974  
1975-1976  
1977-1978  
1979-1980  
1981-1982  
1983-1984  
1985-1986  
1987-1988  
1989-1990  
1991-1992  
1993-1994  
1995-1996  
1997-1998  
1999-2000  
2001-2002  
2003-2004  
2005-2006  
2007-2008  
2009-2010  
2011-2012  
2013-2014  
2015-2016  
2017-2018  
2019-2020  
2021-2022  
2023-2024  
2025-2026  
2027-2028  
2029-2030  
2031-2032  
2033-2034  
2035-2036  
2037-2038  
2039-2040  
2041-2042  
2043-2044  
2045-2046  
2047-2048  
2049-2050  
2051-2052  
2053-2054  
2055-2056  
2057-2058  
2059-2060  
2061-2062  
2063-2064  
2065-2066  
2067-2068  
2069-2070  
2071-2072  
2073-2074  
2075-2076  
2077-2078  
2079-2080  
2081-2082  
2083-2084  
2085-2086  
2087-2088  
2089-2090  
2091-2092  
2093-2094  
2095-2096  
2097-2098  
2099-2100

1941-1942  
1943-1944  
1945-1946  
1947-1948  
1949-1950  
1951-1952  
1953-1954  
1955-1956  
1957-1958  
1959-1960  
1961-1962  
1963-1964  
1965-1966  
1967-1968  
1969-1970  
1971-1972  
1973-1974  
1975-1976  
1977-1978  
1979-1980  
1981-1982  
1983-1984  
1985-1986  
1987-1988  
1989-1990  
1991-1992  
1993-1994  
1995-1996  
1997-1998  
1999-2000  
2001-2002  
2003-2004  
2005-2006  
2007-2008  
2009-2010  
2011-2012  
2013-2014  
2015-2016  
2017-2018  
2019-2020  
2021-2022  
2023-2024  
2025-2026  
2027-2028  
2029-2030  
2031-2032  
2033-2034  
2035-2036  
2037-2038  
2039-2040  
2041-2042  
2043-2044  
2045-2046  
2047-2048  
2049-2050  
2051-2052  
2053-2054  
2055-2056  
2057-2058  
2059-2060  
2061-2062  
2063-2064  
2065-2066  
2067-2068  
2069-2070  
2071-2072  
2073-2074  
2075-2076  
2077-2078  
2079-2080  
2081-2082  
2083-2084  
2085-2086  
2087-2088  
2089-2090  
2091-2092  
2093-2094  
2095-2096  
2097-2098  
2099-2100



FOLHAS:	452
PROC:	50 / 1000
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUBEM LTDA – ME.**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes – CNAE – 7732-2/01;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	RS	%
JOÃO BOSCO NOLETO	60.000	60.000,00	50,00
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	60.000	60.000,00	50,00
<b>TOTAL</b> =====>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe a ambo os sócios **JOÃO BOSCO NOLETO** e **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

*FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO*  
*[Handwritten Signature]*

Confere Com Original  
*[Handwritten Signature]*  
 CPL de São Domingos de...



FOLHAS:	413
PROC:	51 2021
Ass.:	RJ

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUBEM LTDA - ME.**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

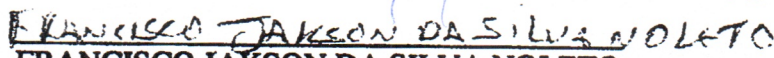
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Colinas - MA, 20 de Março de 2014.

  
JOÃO BOSCO NOLETO  
Sócio Administrador

  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Sócio Administrador

Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



Original  
Date: 10/10/2000  
[CPL de 2000/10/10]

FOLHAS:	434
PROC:	51 / 2023
Ass.:	[Signature]

  
**JUCEMA**



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 27/03/2014 Sob Nº 20140134115  
Protocolo : 140134115 de 27/03/2014 NIRE: 21200688816  
**CONSTRUBEM LTDA-ME**

Chancela : 8216C258FC506B52128F52E108BCCEF97CE20798

São Luís, 27/03/2014

[Signature]

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral

Confere Com Original  
[Signature]  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



CPL de São Domingos do Maranhão-MA  
Cópia com Original

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**CONSTRUBEM LTDA - ME**

**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS:	415
PROC:	53 / 2021
Ass.:	R - f

Pelo presente Instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada, os infra-assinados:

**JOÃO BOSCO NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA, em 11/09/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 243438920030 SSP/MA, e CPF: 180.718.483-87, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara - Colinas - MA CEP 65.690-000.

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G nº 121935499-3 GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara - Colinas - MA - CEP 65.690-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria **CONSTRUBEM LTDA - ME**, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, 901 A, Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 212 00666816 em 17/03/2009 e inscrita no CNPJ: 10.731.608/0001-40, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social.

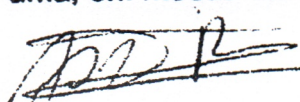
1ª - A sociedade que tinha o nome empresarial de **CONSTRUBEM LTDA - ME**, a partir desta data passa a ser **NF CONSTRUTORA LTDA - ME**.

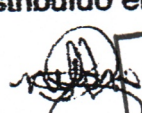
2ª - A sociedade que tinha sua sede na Av. Coronel Trajano Brandão, 901 A, Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, a partir desta data, será na Rua Floriano, 04, Bairro Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.690-000.

3ª Fica admitido na sociedade **NILDJANE DA SILVA NOLETO**, brasileira, natural de Paraibano - MA, solteira, nascida em 15/02/1987, empresária, portador do CPF de nº. 014.568.893-38 e RG de nº. 017224172001-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000.

4ª Retira - se da sociedade, **JOÃO BOSCO NOLETO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato, para a sócia recém-admitida, **NILDJANE DA SILVA NOLETO**, acima qualificada totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação ficando assim distribuído o capital social:

5ª - O capital que era de R\$: 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), passa a partir desta data para R\$: 800.000,00 ( oitocentos mil reais ), integralizados neste ato o aumento do capital no valor de R\$: 680.000,00 ( seiscentos e oitenta mil reais ) dividido em 680.000,00 ( seiscentos e oitenta mil ) quotas de valor nominal de R\$: 1,00 ( um real ) cada uma, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios





Confere Com Original  
Arquivos do Maranhão-MA



**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**CONSTRUBEM LTDA - ME**

**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS:	436
PROC:	53 / 2021
Ass.:	[Assinatura]

NOMES	QUOTAS	R\$	%
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
NILDJANE DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
<b>TOTAL</b> =====>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberão aos sócios FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO E NILDJANE DA SILVA NOLETO, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação de **NF CONTRUTORA LTDA - ME**, e terá sua sede na Rua Floriano, 04, Bairro Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$: 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
NILDJANE DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
<b>TOTAL</b> =====>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

[Assinatura]

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão



**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**CONSTRUBEM LTDA – ME**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS:	457
PROC:	53 / 2021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é:**

- Obras de Terraplenagem – CNAE – 4313-4/00;
- Serviços de Pinturas de Edifício em Geral – CNAE 4330-4/04;
- Construção de Edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas – CNAE – 4299-5/01;
- Comercio Varejista de Materias de Construção em Geral – CNAE –4744-0/99;
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agricolas sem Operador – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agricolas para Construção sem Operador, Exceto Andaimes – CNAE 7732-2/01;

**CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.**

**CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

**CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberão aos sócios FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO E NILDJANE DA SILVA NOLETO, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

**CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.**

*[assinatura]*

FRANCISCO JAKSON DA SILVA

*[assinatura]*

Confere Com Original  
*[assinatura]*  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

*[assinatura]*



Controlle Com. Original  
7. 5. 2007  
CPL de 350 Contrats de Marchés-M&A

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**CONSTRUBEM LTDA – ME**

**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS: 418  
PROC: 53 / 2021  
Ass: [assinatura]

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas – MA, 16 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Sócio-Administrador

Mildjane da S. Noletto  
NILDJANE DA SILVA NOLETO  
Sócio Administrador

João Bosco Noletto  
JOAO BOSCO NOLETO  
Sócio Retirante

Confere Com Original  
CPL de S.  
Maranhão-MA



FOLHAS: 419  
 PROC: 56/2021  
 Ass: [assinatura]

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**NF CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

Pelo presente Instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada, os infra-assinados:

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano - MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G nº 121935499-3 GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara - Colinas - MA - CEP 65.690-000.

[assinatura]

**NILDJANE DA SILVA NOLETO**, brasileira, natural de Paraibano - MA, solteira, nascida em 15/02/1987, empresária, portador do CPF de nº. 014.568.893-38 e RG de nº. 017224172001-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria **NF CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede na Rua Floriano, 04, Guanabara, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 212 0068816 em 17/03/2009 e inscrita no CNPJ: 10.731.608/0001-40, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social.

1ª - Fica admitido na sociedade **ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO**, brasileira, natural de Paraibano - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1960, empresária, portador do CPF de nº. 351.561.713-20 e RG de nº. 042609792011-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000.

[assinatura]

2ª Retira - se da sociedade, **NILDJANE DA SILVA NOLETO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato, para a sócia recém-admitida, **ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO**, acima qualificada totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação ficando assim distribuído o capital social:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
<b>TOTAL</b> →	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª A administração da sociedade caberá aos dois sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:48 SOB Nº 20150595310.  
 PROTOCOLO: 150595310 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA150595310. NIRE: 21200666816.  
 NF CONSTRUTORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/03/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Confere Com Original  
 CPL de São Domingos do Maranhão  
 [assinatura]

Faint, illegible text at the top left of the page.



Copyright © 2000  
All rights reserved.



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**NF CONSTRUTORA LTDA - ME**

**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS: 420  
PROC: 51 / 2021  
Ass.: [assinatura]

5º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

6º Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7º Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação de **NF CONSTRUTORA LTDA - ME**, e terá sua sede na Rua Floriano, 04, Bairro Guanabara, Colinas- MA, CEP: 65.890-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$: 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO	400.000	400.000,00	50,00
<b>TOTAL</b> =====>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade é:

- Obras de Terraplenagem - CNAE - 4313-4/00;
- Serviços de Pinturas de Edifício em Geral - CNAE 4330-4/04;
- Construção de Edifícios - CNAE 4120-4/00;
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - CNAE - 4299-5/01;
- Comercio Varejista de Matérias de Construção em Geral - CNAE -4744-0/99;
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador - CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas para Construção sem Operador, Exceto Andaimos - CNAE 7732-2/01;

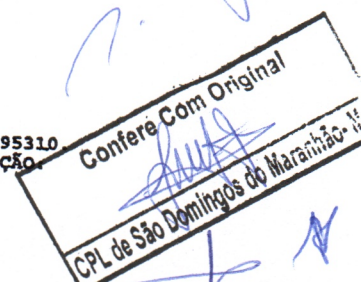
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:48 SOB Nº 20150595310  
PROTOCOLO: 150595310 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150595310. NIRE: 21200666816.  
NF CONSTRUTORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 21/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Jakson

Anilda

Juan

[assinaturas]



**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**NF CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS:	421
PROC:	51/2021
Ass.:	RJ

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos dois sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

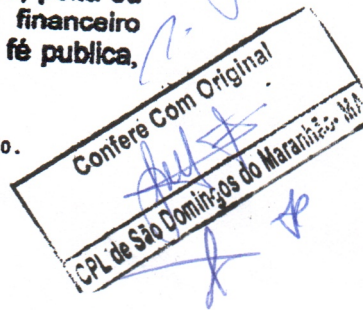
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:48 SOB Nº 20150595310.  
PROTOCOLO: 150595310 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150595310. NIRE: 21200666816.  
NF CONSTRUTORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 21/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br







**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**NF CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.731.608/0001-40**

FOLHAS: 422  
PROC: 51/2021  
Ass.: *[Handwritten Signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Uma) via de igual teor e forma, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas – MA, 02 de Dezembro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Francisco Jakson da Silva Noleto  
Sócio-Administrador

*[Handwritten Signature]*  
ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO  
Anilda Maria da Silva Noleto  
Sócio Administrador

*[Handwritten Signature]*  
NILDJANE DA SILVA NOLETO  
Nildjane da Silva Noleto  
Sócio Retirante

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Recebido em Colinas - MA em 02/12/2015  
Escritório Substituído  
Andréia G. M. B. ...  
E-mail: 1562-3562

**JUCEMA**

SECRETARIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 14:48 SOB Nº 20150595310.  
PROCOLO: 150595310 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150595310. NIRE: 21200666816.  
NF CONSTRUTORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 21/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA  
*[Handwritten Signature]*



Centre for Digital  
Library  
2008-09-15 10:15:00  
www.digitallibrary.org

FOLHAS:	423
PROC:	51 2021
Ass.:	[assinatura]

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
NF CONSTRUTORA LTDA – ME  
CNPJ: 10.731.608/0001-40**

Pelo presente Instrumento particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Limitada, os infra-assinados:

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano – MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G nº 121935499-3 GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara – Colinas – MA – CEP 65.690-000.

**ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO**, brasileira, natural de Paraibano – MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1960, empresária, portador do CPF de nº. 351.561.713-20 e RG de nº. 042609792011-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000.

Únicos sócios da sociedade empresaria **NF CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede na Rua Floriano, 04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200666816 em 17/03/2009 e inscrita no CNPJ: 10.731.608/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social.

1ª – Altera as atividades econômica para:

- Obras de Terraplenagem – 4313.4/00
- Construção de edifícios – 4120.4/00
- Construção de rodovias e ferrovias – 4211.1/01
- Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas – 4213.8/00
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações – 4221.9/05
- Montagens de estruturas metálicas – 4292.8/01
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 4299.5/01
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 4311.8/02
- Instalação e manutenção elétrica – 4321.5/00
- Serviços de pintura de edifícios em geral – 4330.4/04
- Perfuração e construção de poços de água – 4399.1/05
- Comercio varejista de material elétrico – 4742.3/00
- Comercio varejista de materiais de construção em geral – 4744.0/99
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – 4923.0/02
- Transporte escolar – 4924.8/00
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – 4930.2/01
- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 7731.4/00
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes- 7732.2/01

Francisco Jakson da Silva Noletto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 19:12 SOB Nº 20160847435.  
PROTOCOLO: 160847435 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602667789. NIRE: 21200666816.  
NF CONSTRUTORA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

FOLHAS:	424
PROC:	31 / 2021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
NF CONSTRUTORA LTDA – ME  
CNPJ: 10.731.608/0001-40**

3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4º - A administração da sociedade cabe aos dois sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

5º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

6º - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7º - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Colinas, (MA), 23 de Novembro de 2016.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Sócio Administrador

Anildei maria da silva noleto  
ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO  
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 19:12 SOB Nº 20160847435.  
PROTOCOLO: 160847435 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602667789. NIRE: 21200666816.  
NF CONSTRUTORA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO  
DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

FOLHAS:	425
PROC:	51 / 2021
Ass.:	RJ

**FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano – MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G nº 121935499-3 GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara – Colinas – MA – CEP 65.690-000;

**ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO**, brasileira, natural de Paraibano – MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1960, empresária, portador do CPF de nº. 351.561.713-20 e RG de nº. 042609792011-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000.

Únicos sócio da empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Floriano,04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 212 00666816 em 17/03/2009 e inscrita no CNPJ: 10.731.608/0001-40, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transforma o Contrato Social da Empresa, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade **ANILDA MARIA DA SILVA NOLETO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 400.000 ( quatrocentos mil ) quotas de capital no valor de R\$: 400.000,00 ( quatrocentos mil reais ), em moeda corrente para o sócio **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, totalizando sua participação dando o cedente a cessionária , ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem em juízo ou fora dele;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **NF CONTRUTORA EIRELI** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 800.000,00 ( Oitocentos mil reais ) passa a constituir o capital da EIRELI

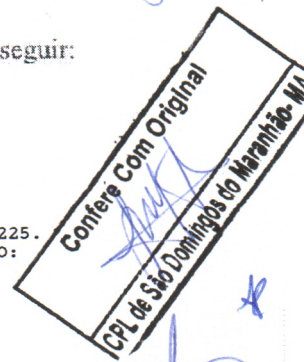
**CLÁUSULA QUARTA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:56 SOB Nº 21600108225.  
PROTOCOLO: 190266732 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901602667. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



11-06-1984 12:30 PM 144230 FJ



FOLHAS:	426
PROC:	51/2021
Ass.:	RJ

## NF CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, brasileiro, nascido na cidade de Paraibano – MA em 31/07/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, R.G nº 121935499-3 GEJSPC/MA e CPF: 003.869.683-57, residente e domiciliado na Rua Floriano, sn, Guanabara – Colinas – MA – CEP 65.690-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

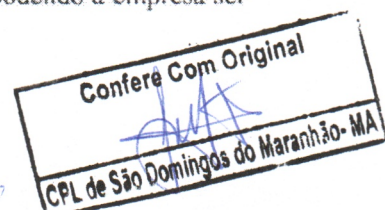
A empresa individual girará sob a denominação **NF CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Floriano, 04, Guanabara, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

- Obras de Terraplenagem – 4313.4/00
- Construção de Edifícios – 4120.4/00
- Construção de rodovias e ferrovias – 4211.1/01
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 4213.8/00
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações – 4221.9/05
- Montagens de estruturas metálicas – 4292.8/01
- Construção de instalações esportivas e recreativas – 4299.5/01
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – 4311.8/02
- Instalação e manutenção elétrica – 4321.5/00
- Serviços de pintura de edifícios em geral – 4330.4/04
- Perfuração e construção de poços de águas – 4399.1/05
- Comércio varejista de material elétrico – 4742.3/00
- Comercio varejista de materiais de construção em geral – 4744.0/99
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – 4923.0/02
- Transporte escolar – 4924.8/00
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – 4930.2/01
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 7731.4/00
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 7732.2/01

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:56 SOB Nº 21600108225.  
PROTOCOLO: 190266732 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901602667. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Государственный архив  
Российской Федерации  
Фонд 1000  
Инвентаризация 1992 г.



FOLHAS:	427
PROC:	51 / 2021
Ass.:	Kf

#### CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 ( oitocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:56 SOB Nº 21600108225.  
PROTOCOLO: 190266732 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901602667. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





FOLHAS:	928
PROC:	51 / 2021
Ass.:	Rf

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Colinas, MA 26 de Março de 2019



Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

Anilda Maria da Silva Noieto Francisco Jakson da Silva Noieto

Em: 05/04/2019  
Jose B. Barros

Certifico a Dou Fa ser Verdadeira.  
Mariana Sampaio da Fonte Tabelião Interino  
Ivone Barroso Barros: 2º Secretária

1ª Firma

Anilda maria da Silva noieto  
Anilda Maria da Silva Noieto  
Sócio retirante

2ª Firma

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO  
Francisco Jakson da Silva Noieto  
Titular

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 09:56 SOB Nº 21600108225.  
PROTOCOLO: 190266732 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901602667. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

1  
Cópia Original  
Cópia Original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1219354993 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
003.869.683-57 31/07/1984



FILIAÇÃO  
JOAO BOSCO NOLETO

ANILDA MARIA DA SILVA  
NOLETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
03033671498 19/10/2023 16/08/2003

OBSERVAÇÕES

EAR;

*Francisco Jakson S Noletto*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO  
SAO LUIS, MA 05/11/2018

*[Signature]*  
Larissa Abdalla Brito  
Diretora Geral - Datran / MA 68185570886  
ASSINATURA DO EMISSOR MA038549395

MARANHÃO

FOLHAS: 429  
PROC: SL / 2021  
Ass.: K - 7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731517004

PROIBIDO PLASTICAR 1731517004

Confere Com Original  
*[Signature]*  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA.

Confere  
CPL de São D...

*[Handwritten signatures and initials]*







CONSTRUTORA

FOLHAS:	430
PROC:	51 / 2021
Ass.:	Rj

# Habilitação Fiscal e Trabalhista



FOLHAS: 431  
 PROC: 51 / 2021  
 Ass: R

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADUORO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOPDUTRA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3663-1192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 11:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 4106-8

Situação: ATIVA

Razão social: NF CONSTRUTORA EIRELI

Nome Fantasia: NF CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Insc. Junta Com.:

Data de Inclusão: 29/07/2014

Data de Início: 17/03/2009

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 17/03/2009

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R FLORIANO	04	GUANABARA	COLINAS-MA

**INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	003.869.683-57	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	100	13/11/2013	

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS	1	17/03/2009	
	CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	17/03/2009	
	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	17/03/2009	
	MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	1	17/03/2009	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1	17/03/2009	
	CONSTRUCÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	17/03/2009	
	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	17/03/2009	
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	17/03/2009	
	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	1	17/03/2009	
	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	1	17/03/2009	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	1	17/03/2009	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	1	17/03/2009	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	1	17/03/2009	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	17/03/2009	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	1	17/03/2009	
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	1	17/03/2009	
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	17/03/2009	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	17/03/2009	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento  
004-ISS SIMPLES NACIONAL

Data Início  
17/03/2009

Data Encerramento

Jose Garcia Evangelista Filho  
Diretor Substituto de Departamento  
de Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA





FOLHAS: 433  
ROC: 51 / 2021



ALVARA

**Secretaria de Finanças**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 3/2021

**Insc. Municipal**  
4106-8

**CNPJ**  
10.731.608/0001-40

**Data de Constituição**  
17/03/2009

**Nome/Razão Social**  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**Denominação Comercial**  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**Natureza Jurídica**  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Atividades Secundárias**  
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR  
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL  
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR  
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

**Data de Início**  
17/03/2009

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
R FLORIANO  
**Complemento**

**Quadra**  
**Bairro**  
GUANABARA

**Número**  
04

**Data de Cadastro**  
29/07/2014

**Validade**  
31/12/2021

**Código de Autenticação**  
7A2347D96752880E3D58D72E9813CC14

**Informações Adicionais**

Jaldir Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças

João Paulo de Araújo Filho  
Diretor Substituto do Departamento  
de Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

COLINAS-MA, 04 de janeiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2021 09:38:41







FOLHAS:	434
PROC:	51 / 2021
Ass.:	[Assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.731.608/0001-40 DUNS®: 899846789  
Razão Social: NF CONSTRUTORA EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2021  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2021
FGTS	Validade:	08/01/2021 (*)
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/07/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2021
Receita Municipal	Validade:	09/02/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2021 09:59

CPF: 003.869.683-57 Nome: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Ass: \_\_\_\_\_





FOLHAS:	435
PROC:	51 / 2021
Ass.:	R-7

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.731.608/0001-40  
Razão Social: NF CONSTRUTORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/09/2020 10:45

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	436
PROC:	51 / 2021
Ass:	[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NF CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 10.731.608/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:06:11 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **C882.5EF6.CEA5.7A48**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]





FOLHAS:	437
PROC:	51 / 2021
Ass:	Rj

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000942/21

**Data da**

06/01/2021 14:17:54

**Inscrição Estadual:** 123133106

**CPF/CNPJ:** 10731608000140

**Razão Social:** NF CONSTRUTORA EIRELI

**Endereço:** RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/01/2021 14:17:54



FOLHAS:	438
PROC:	51 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten signature]</i>

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002407/21

Data da 08/01/2021 08:47:24

Inscrição Estadual: 123133106

CPF/CNPJ: 10731608000140

Razão Social: NF CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 09/01/2021 09:43:50





**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	439
PROC:	51 / 2021
Ass:	R

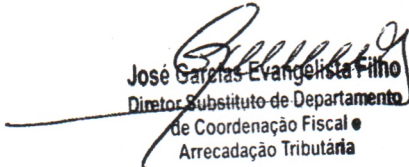
15/02/2021 11:41:29  
USUÁRIO:RONNALD

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 233/2021**  
AUTENTICAÇÃO:4FC28B7093B135C21C7183AC07E928A6

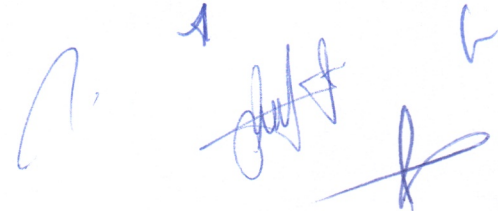
**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/05/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 15/02/2021.

  
José Garças Evangelista Filho  
Diretor Substituto de Departamento  
de Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária





Original vom Original  
Kopie für den Original  
Kopie für den Original





**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	440
PROC:	51/2021
Ass.:	R-F

15/02/2021 11:40:24  
USUÁRIO:RONNALD

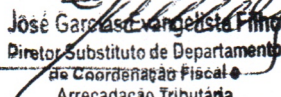
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 232/2021**  
AUTENTICAÇÃO:1340CCF24722F02BBC81B3822CE23D4C

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICADO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NF CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/05/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 15/02/2021.

  
José Garcia Vangelista Filho  
Diretor Substituto de Departamento  
de Coordenação Fiscal e  
Arrecadação Tributária

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



Centro de Apoio Original  
Rua de São Domingos de Raxos, 15  
1100-012 Lisboa



Voltar

Imprimir

FOLHAS:	443
PROC:	51 / 2021
Ass.:	Rf



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.731.608/0001-40 ✓

**Razão Social:** NF CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** R FLORIANO 04 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

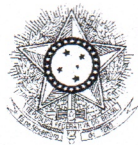
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021020501252344184201

Informação obtida em 15/02/2021 10:08:23 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	442
PROC:	91/2021
Ass.:	[Assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NF CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.731.608/0001-40  
Certidão nº: 31445954/2020  
Expedição: 27/11/2020, às 11:35:59  
Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NF CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.731.608/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.731.608/0001-40 Inscrição Estadual: 12.313310-6

Razão Social: NF CONSTRUTORA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA FLORIANO

Número: 4 Complemento:

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 00000000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/01/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/11/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2021

Número da Consulta:



FOLHAS:	443
PROC:	51 / 2021
Ass.:	R-





CONSTRUTORA

FOLHAS:	944
PROC:	SI / 2021
Ass.:	RJ

# Qualificação Econômica financeira



FOLHAS:	445
PROC:	51 / 2021
Ass.:	RJ

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 50 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NF CONSTRUTORA EIRELI  
Endereço : RUA FLORIANO, 04  
Bairro : GUANABARA  
C.E.P. : 65690-000  
Cidade : COLINAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600108225

Arquivado em 09/04/2019

Inscrição Estadual nº 12.313310-6  
C.N.P.J. nº 10.731.608/0001-40

Colinas/MA, 01 de Janeiro de 2019

---

WILZA CARLA NUNES COSTA  
Contabilista  
C.P.F.: 403.162.033-00  
R.G. : 0564869120152 SESPMA  
C.R.C.: MA-0105100-9

---

FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO  
TITULAR  
C.P.F.: 003.869.683-57  
R.G.: 121935499-3

h  
A  
c  
f

**BALANÇO PATRIMONIAL**

FOLHAS: 446

PROC: 55/2021

Ass.: 

0091

**NF CONSTRUTORA EIRELI**

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA - CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ : 10.731.608/0001-40

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 12.313310-6

Data de Registro : 09/04/2019

Número de Registro: 21600108225

Folha: 43

**ATIVO**

CIRCULANTE	888.570,45 D
DISPONIVEL	231.522,52 D
CAIXA / BANCOS	231.522,52 D
CAIXA / BANCOS (MATRIZ)	231.522,52 D
CREDITOS	411.197,30 D
CONTAS A RECEBER	411.197,30 D
DUPLICATAS A RECEBER	411.197,30 D
ESTOQUES	245.850,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	245.850,63 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	245.850,63 D
PERMANENTE	306.171,22 D
IMOBILIZADO	306.171,22 D
IMOBILIZADO EM USO	339.772,40 D
VEICULOS	148.231,20 D
INSTALAÇÕES	11.539,53 D
MOVEIS E UTENSILOS	28.014,15 D
IMOVEIS	151.987,52 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.194.741,67 ( Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos )**

COLINAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

WILZA CARLA NUNES COSTA

CONTABILISTA

C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA

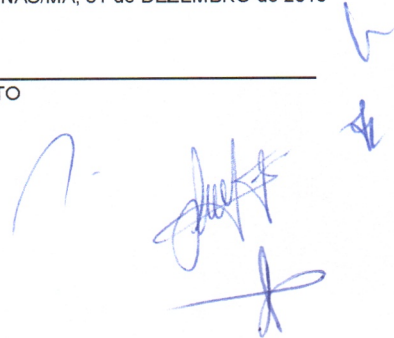
C.R.C. :MA-0105100-9

FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO

TITULAR

C.P.F. :003.869.683-57

R.G. :121935499-3





**BALANÇO PATRIMONIAL**

FOLHAS:	407
PROC:	SL / 2021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**NF CONSTRUTORA EIRELI**

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA - CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ : 10.731.608/0001-40

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 12.313310-6

Data de Registro : 09/04/2019

Número de Registro: 21600108225

Folha: 44

0091

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	33.601,18 C
( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	29.646,24 C
( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	1.153,53 C
( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.801,41 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.194.741,67 D</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.194.741,67 ( Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos )**

COLINAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

\_\_\_\_\_  
WILZA CARLA NUNES COSTA

CONTABILISTA

C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA

C.R.C. :MA-0105100-9

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO

TITULAR

C.P.F. :003.869.683-57

R.G. :121935499-3

*[assinaturas manuscritas em azul]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

FOLHAS: 448

PROC: 51/2021

Ass.: R-7

0091

**NF CONSTRUTORA EIRELI**

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA - CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ : 10.731.608/0001-40

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 12.313310-6

Data de Registro : 09/04/2019

Número de Registro: 21600108225

Folha: 45

**PASSIVO**

CIRCULANTE	234.741,67 C
FORNECEDORES GERAIS	193.945,58 C
FORNECEDORES	193.945,58 C
FORNECEDORES GERAIS	193.945,58 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.245,44 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	19.140,56 C
SALARIOS A PAGAR	14.690,56 C
PRO LABORE A PAGAR	4.450,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.104,88 C
INSS A RECOLHER	1.827,44 C
FGTS A RECOLHER	1.277,44 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	18.550,65 C
IMPOSTOS A RECOLHER	18.550,65 C
SIMPLES A RECOLHER	17.028,57 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	365,12 C
ICMS - DIF. ALIQUOTA	1.156,96 C
PATRIMONIO LIQUIDO	960.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.194.741,67 ( Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos )**

COLINAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

WILZA CARLA NUNES COSTA

CONTABILISTA

C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA

C.R.C. :MA-0105100-9

FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO

TITULAR

C.P.F. :003.869.683-57

R.G. :121935499-3



# BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: *099*  
 PROC: *SL / 2021*  
 Ass.: *Ry*

0091

**NF CONSTRUTORA EIRELI**

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA - CEP : 65690-000  
 COLINAS / MA  
 CNPJ : 10.731.608/0001-40  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 12.313310-6  
 Data de Registro : 09/04/2019  
 Número de Registro: 21600108225  
 Folha: 46

CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
RESERVAS DE LUCROS	160.000,00 C
RESERVAS DE LUCROS	160.000,00 C
RESERVA LEGAL	160.000,00 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>1.194.741,67 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.194.741,67 ( Um Milhão e Cento e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos )**

COLINAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

\_\_\_\_\_  
 WILZA CARLA NUNES COSTA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA  
 C.R.C. :MA-0105100-9

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO  
 TITULAR  
 C.P.F. :003.869.683-57  
 R.G. :121935499-3

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

NF CONSTRUTORA EIRELI

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA CEP : 65690-000

COLINAS / MA


CNPJ / CEI : 10.731.608/0001-40

Inscrição Estadual: 12.313310-6

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/04/2019

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHAS: 450
PROC: 51 / 2021
Ass.: 
Nº do Registro: 21600108225

0091

FOLHA: 47

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

## RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

498.089,26

498.089,26

## RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.730.469,66

1.730.469,66

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****2.228.558,92****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

## CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

273.949,09

CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

711.119,67

985.068,76

**(=) Lucro Bruto****1.243.490,16****(+) Receitas Operacionais**

## RECEITAS DE BONIFICAÇÕES

RECEITAS DE BONIFICAÇÕES

733,57

733,57

**(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

176.286,72

13º SALARIO

14.690,56

FGTS

16.606,72

INSS

23.206,72

230.790,72

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS CONTABEIS

11.976,00

PRO-LABORE

53.400,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

33.601,18

SERVIÇOS INFORMATICOS

5.988,00

104.965,18

## DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS

30.742,48

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

4.381,44

SIMPLES

149.884,21

ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA

2.506,74

187.514,87

## DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

3.000,00

DESPESAS COM CARTORIO

1.850,00

MATERIAL DE ESCRITORIO

4.852,35

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

10.748,50

COLINAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

WILZA CARLA NUNES COSTA

CONTABILISTA

C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA

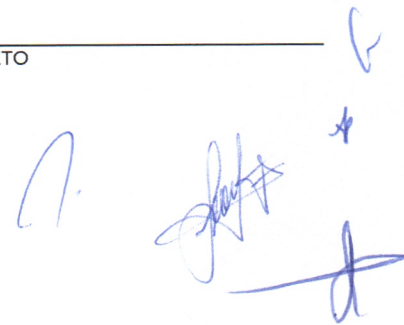
C.R.C. :MA-0105100-9

FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO

TITULAR

C.P.F. :003.869.683-57

R.G. :121935499-3





**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

NF CONSTRUTORA EIRELI

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 10.731.608/0001-40

Inscrição Estadual: 12.313310-6

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/04/2019

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHAS:	45
PROC:	51 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

0091

Nº do Registro: 21600108225

FOLHA: 48

DESPESAS COM COMBUSTIVEL	66.789,60	
MATERIAL DE INFORMATICA	9.520,00	
DESPESAS DIVERSAS	24.489,94	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	18.477,26	
IMPRESSOS GRAFICOS	1.800,00	141.527,65

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**579.425,31**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**579.425,31**

COLINAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
 WILZA CARLA NUNES COSTA  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA  
 C.R.C. :MA-0105100-9

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO  
 TITULAR  
 C.P.F. :003.869.683-57  
 R.G. :121935499-3

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

NF CONSTRUTORA EIRELI

RUA FLORIANO, 04 - GUANABARA - CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ: 10.731.608/0001-40

I.E.: 12.313310-6

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/04/2019

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHAS: 452

0091

PROC: 51

2021

Ass: [assinatura]

Nº do Registro: 21600108225

FOLHA : 0049

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{888.570,45}{234.741,67} \quad \text{ILG} : 3,78531$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{888.570,45}{234.741,67} \quad \text{ILC} : 3,78531$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.194.741,67}{234.741,67} \quad \text{ISG} : 5,08960$$

WILZA CARLA NUNES COSTA

CONTABILISTA

C.P.F. :403.162.033-00 RG : 0564869120152 SESPMA

C.R.C. :0105100-9

FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO

TITULAR

C.P.F. :003.869.683-57

R.G. :121935499-3

[assinaturas]





## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	453
PROC:	SL / 2021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 08:25 SOB Nº 20200481541.  
PROTOCOLO: 200481541 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1200280#514. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/07/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

*[assinaturas manuais]*

FOLHAS:	454
PROC:	51 / 2021
Ass.:	RJ

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 50 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 50 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NF CONSTRUTORA EIRELI  
Endereço : RUA FLORIANO, 04  
Bairro : GUANABARA  
C.E.P. : 65690-000  
Cidade : COLINAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600108225

Arquivado em 09/04/2019

Inscrição Estadual nº 12.313310-6  
C.N.P.J. nº 10.731.608/0001-40

Colinas/MA, 31 de Dezembro de 2019

---

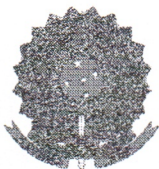
WILZA CARLA NUNES COSTA  
Contabilista  
C.P.F.: 403.162.033-00  
R.G. : 0564869120152 SESPMA  
C.R.C.: MA-0105100-9

---

FRANCISCO JAKSON DA S NOLETO  
TITULAR  
C.P.F.: 003.869.683-57  
R.G.: 121935499-3

h  
\*  
h  
\*





FOLHAS:	455
PROC:	55 / 2021
Ass.:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2020 11:25:50 SOB N°  
20200481533.  
PROTOCOLO: 200481533 DE 06/07/2020. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	456
PROC:	51 / 2021
Ass.:	RJ

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002811995 em 07/07/2020, protocolo 200481533. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NF CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro:	21600108225
CNPJ:	10731608000140
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA	MA010510

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2020 11:25:54 SOB Nº 20200481533.  
PROTOCOLO: 200481533 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002811995. NIRE: 21600108225.  
NF CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

h  
h  
A  
[Handwritten signatures]



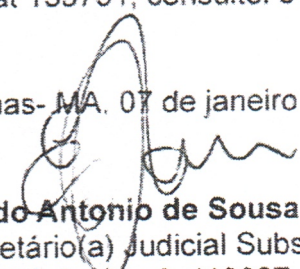
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

FOLHAS:	457
PROC:	51/2021
Ass.:	[assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **NF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 10.731.608/0001-40 estabelecida na Rua Floriano, nº 4, bairro Guanabara, Colinas/MA.

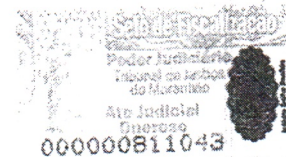
CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 07 de janeiro de 2021.

  
**Eduardo Antonio de Sousa Pereira**  
Secretário(a) Judicial Substituto  
Matricula nº 118687

Guia nº: 21.052.501.000.870.957-2

Valor: 51,12



TJMA/TEN	Serventia Judicial
525	Colinas Contadoria Judicial da Comarca de Colinas

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPLCPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA**

Sede: Fórum Des. Bento Moreira Lima,  
Praça Dias Carneiro, s/n, Centro, Colinas/MA CEP: 65.466-000 Fone: (98) 333-3333

Confere Com Original  
[assinatura]  
CPL de São Domingos do Maranhão- MA







CONSTRUTORA

FOLHAS:	458
PROC:	55 / 2021
Ass.:	Raf

# Qualificação Técnica

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos, que a empresa **NF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.731.608/0001-40, sediada na Rua Floriano, 04 – Guanabara, CEP 65690-000 na cidade de Colinas - MA, forneceu através do Contrato nº 107/2018/CCL, Pregão Presencial nº28/2018, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura os materiais elétricos conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	Alça preformada cabo 4 AWG	Pç	50
2	Alça preformada cabo 1/0 AWG	Pç	50
3	Armação secundária de 1 estriço haste de 150mm	Pç	30
4	Base p/ Relé Fotoeletrico	Pç	300
5	Bobina p/ chave de IP	Pç	50
6	Braço Luminária 01 mt	Pç	200
7	Braço Luminária 03 mt - Ornamental - Poste DT	Pç	50
8	Cabo de aluminio Multiplexado de 4x 25mm2	Mt	500
9	Cabo de aluminio Multiplexado de 4x 35mm2	Mt	500
10	Cabo de Cobre NÚ 25 mm2	MT	50
11	Cabo Elétrico Cobre 1,0 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
12	Cabo Elétrico Cobre 1,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
13	Cabo Elétrico Cobre 2,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
14	Cabo Elétrico Cobre 4 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
15	Cabo Elétrico Cobre 6 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
16	Cabo Elétrico Cobre 10 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	200
17	Cabo Elétrico Cobre 16 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
18	Cabo Elétrico Cobre 25 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
19	Cabo Elétrico Cobre 35 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
20	Cabo Elétrico Cobre 50 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
21	Cabo Elétrico Cobre 2X1,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
22	Cabo Elétrico Cobre 2X2,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	200
23	Cabo Elétrico Cobre 2X4 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
24	Cabo Elétrico Cobre 2X6 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
25	Cabo Elétrico Cobre 3X1,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
26	Cabo Elétrico Cobre 3X2,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500

Conte com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão- MA





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 RUA D. AL. CARNEIRO, 403, CENTRO, COLINAS - MA  
 CEP: 65113-000 FONE: 33633001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos que a empresa **RF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.781.663/0001-40, sediada na Rua Fátima, 04 - Quilombo, CEP 65690-009 na cidade de Colinas - MA, tomou posse do Contrato nº 10W001610CL, Processo nº 2012/18 para a execução das obras de infraestrutura de saneamento básico.

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	...	...	...
02	...	...	...
03	...	...	...
04	...	...	...
05	...	...	...
06	...	...	...
07	...	...	...
08	...	...	...
09	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

Colinas, Maranhão, 15 de maio de 2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

27	Cabo Elétrico Cobre 3X4 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	500
28	Cabo Elétrico Cobre 3X6 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	300
29	Cabo Elétrico Cobre 4X1,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
30	Cabo Elétrico Cobre 4X2,5 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
31	Cabo Elétrico Cobre 4X4 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
32	Cabo Elétrico Cobre 4X6 mm <sup>2</sup> ; 750 Volts	Mt	100
33	Cabo Elétrico Cobre 10 mm <sup>2</sup> ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100
34	Cabo Elétrico Cobre 16 mm <sup>2</sup> ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100
35	Cabo Elétrico Cobre 25 mm <sup>2</sup> ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100
36	Cabo Elétrico Cobre 35 mm <sup>2</sup> ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100
37	Cabo Elétrico Cobre 50 mm <sup>2</sup> ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100
38	Chave Comando de IP	Pç	50
39	Conector Ampactinho tipo I	Pç	100
40	Conector Ampactinho tipo II	Pç	100
41	Conector Ampactinho tipo III	Pç	100
42	Conector Ampactinho tipo VI	Pç	100
43	Conector Ampactinho tipo VII	Pç	100
44	Conector Perfurante de 35 a 70mm	Pç	500
45	Conector GAR p/ haste aterramento	Pç	20
46	Disjuntor monofasico 10 A	Pç	50
47	Disjuntor monofasico 15 A	Pç	50
48	Disjuntor monofasico 25 A	Pç	50
49	Disjuntor monofasico 30 A	Pç	50
50	Disjuntor trifasico 25A	Pç	20
51	Disjuntor trifasico 30A	Pç	20
52	Disjuntor trifasico 50A	Pç	20
53	Disjuntor trifasico 70A	Pç	20
54	Disjuntor trifasico 100A	Pç	10
55	Disjuntor trifasico 125A	Pç	3
56	Disjuntor trifasico 150A	Pç	2
57	Fita isolante Alta fusão de 20m	Pç	30
58	Fita isolante de 10m	Pç	100
59	Fita isolante de 5m	Pç	100
60	Haste aterramento 16x2.400mm <sup>2</sup>	Pç	20
61	Fusível Cartucho renovável	Pç	80
62	Lâmpada Fluorescente compacta de 11 W	Pç	100
63	Lâmpada Fluorescente compacta de 15 W	Pç	100
64	Lâmpada Fluorescente compacta de 20 W	Pç	100
65	Lâmpada Fluorescente compacta de 25 W	Pç	100

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão



66	Lâmpada Fluorescente compacta de 36 W	Pç	100
67	Lâmpada Fluorescente compacta de 45 W	Pç	100
68	Lâmpada Fluorescente compacta de 54 W	Pç	100
69	Lâmpada Fluorescente compacta de 59 W	Pç	100
70	Lâmpada Fluorescente Tubolar de 20 W	Pç	50
71	Lâmpada Fluorescente Tubolar de 40 W	Pç	50
72	Lâmpada Tubolar de Lede 20 W	Pç	50
73	Lâmpada Tubolar de Lede 40 W	Pç	50
74	Lâmpada Pêrar de Lede 15 W	Pç	500
75	Lâmpada Pêrar de Lede 17 W	Pç	500
76	Lâmpada V. SÓDIO de 70 W	Pç	2000
77	Lâmpada V. SÓDIO de 150 W	Pç	500
78	Lâmpada V. SÓDIO de 250 W	Pç	300
79	Lâmpada V. SÓDIO de 400 W	Pç	200
80	Lâmpada V. METÁLICO de 70 W	Pç	1500
81	Lâmpada V. METÁLICO de 150 W	Pç	1500
82	Lâmpada V. METÁLICO de 250 W	Pç	300
83	Lâmpada V. METÁLICO de 400 W	Pç	300
84	Luminária Aberta p/ Iluminação pública	Pç	600
85	Luminária Fluorescente de 20 W c/ 01 Lâmpada	Pç	100
86	Luminária Fluorescente de 20 W c/ 02 Lâmpada	Pç	100
87	Luminária Fluorescente de 40 W c/ 01 Lâmpada	Pç	100
88	Luminária Fluorescente de 40 W c/ 02 Lâmpada	Pç	100
89	Luminária Ornamental P/ Poste DT	Pç	100
90	Luminária Ornamental p/ poste circular	Pç	50
91	Para-raios dist 12 kv - polimérico	Pç	40
92	Parafuso de Máquina 16 x 200 mm	Pç	200
93	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	500
94	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	400
95	Parafuso de Máquina 16 x 350 mm	Pç	100
96	Parafuso de Máquina 16 x 400 mm	Pç	50
97	Porta Lâmpada Base pafom p/ Lâmpadas	Pç	100
98	Porta Lâmpada Bocal Lâmpada plástico	Pç	300
99	Porta Lâmpada Bocal Lâmpada porcelana E-27	Pç	400
100	Porta Lâmpada Bocal Lâmpada porcelana E-40	Pç	200
101	Porca Olhal	Pç	30
102	Reator Lâmpada Fluorescente de 20W 01 lamp	Pç	50
103	Reator Lâmpada Fluorescente de 20W 02 lamp	Pç	50
104	Reator Lâmpada Fluorescente de 40W 01 lamp	Pç	50

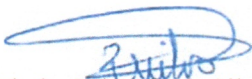
Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA  
*[Signature]*


*[Signatures]*




105	Reator Lâmpada Fluorescente de 40W 02 lamp	Pç	100
106	Reator Lâmpada V.SÓDIO / metálico de 70W	Pç	500
107	Reator Lâmpada V.SÓDIO / metálico de 150W	Pç	300
108	Reator Lâmpada V. SÓDIO/ metálico de 250W	Pç	100
109	Reator Lâmpada V. SÓDIO/metálico de 400W	Pç	100
110	Relé fotoelétrico NA	Pç	300
111	Relé fotoelétrico NF	Pç	1500
112	Refletor p/ Lâmpada 250 W	Pç	30
113	Refletor p/ Lâmpada 400 W	Pç	30
114	Refletor p/ Lâmpada 1.000 W	Pç	30
115	Refletor p/ Lâmpada 2.000 W	Pç	30

Não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que não desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colinas – (MA), 17 de setembro de 2019.

  
Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal.

Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do Maranhão- MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COÍBAS  
 PRAÇA DAS CARNEIRAS, 403, CENTRO, COÍBAS - MA  
 CNPJ 06.11.887/0001-25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Almôndegas	100	1,00	100,00
02	Bolachas	100	1,00	100,00
03	Biscoitos	100	1,00	100,00
04	Doce de leite	100	1,00	100,00
05	Doce de leite com leite condensado	100	1,00	100,00
06	Doce de leite com leite em pó	100	1,00	100,00
07	Doce de leite com leite condensado e leite em pó	100	1,00	100,00
08	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas	100	1,00	100,00
09	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate	100	1,00	100,00
10	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate e leite em pó	100	1,00	100,00
11	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate e leite em pó e leite condensado	100	1,00	100,00
12	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate e leite em pó e leite condensado e leite em pó	100	1,00	100,00
13	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate e leite em pó e leite condensado e leite em pó e leite condensado	100	1,00	100,00
14	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate e leite em pó e leite condensado e leite em pó e leite condensado e leite em pó	100	1,00	100,00
15	Doce de leite com leite condensado e leite em pó e amêndoas e chocolate e leite em pó e leite condensado e leite em pó e leite condensado e leite em pó e leite condensado	100	1,00	100,00

Não existindo em nosso registro, há a presente data, talos que não tenham sua validade e responsabilidade com as obrigações fiscais.

Coíbas - (MA) - 17 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

Cópia em Digital  
 CPF nº 240.000.000-00

FOLHAS:	463
PROC:	51/2021
Ass.:	[Assinatura]

CONTRATO Nº 107/2018/CCL  
PROCESSO Nº 214/2018/SMIESUOT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº . 28/2018/CCL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS OBRAS E TRANSPORTES E A EMPRESA N.F CONSTRUTORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Colinas, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro nº 402, Centro, Colinas – MA, através da PREFEITURA DA CIDADE DE COLINAS – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Filipe Ferreira Pantoja, brasileiro, casado portadora do CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ e a empresa N.F CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Jackson da Silva Noletto, Rg 1219354993, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 107/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 28/2018/CCL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 214/2018/SMIESUOT**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 35/2011**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar 123/2006** e **Lei Complementar 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de materiais Elétricos** de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes** da cidade de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência**, deste Edital. contidas na **Adjudicação do Pregão Presencial nº 28/2018/CCL**.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P,UNT	TOTAL
------	----------------	-----	------	-------	-------

CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
Colinas-MA

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



121 • P.O. Box 10000 • Kansas City, MO 64108  
Contato: 011 51 3200 1111

CPF de São Paulo: 00.000.000/0000-00  
Contato: 011 51 3200 1111

1	Alça preformada cabo 4 AWG	Pç	50	4,90	245,00
2	Alça preformada cabo 1/0 AWG	Pç	50	2,40	120,00
3	Armação secundária de 1 estrico haste de 150mm	Pç	30	17,50	525,00
4	Base p/ Relé Fotoeletrico	Pç	300	12,40	3.720,00
5	Bobina p/ chave de IP	Pç	50	106,00	5.300,00
6	Braço Luminária 01 mt	Pç	200	29,50	5.900,00
7	Braço Luminária 03 mt - Ornamental - Poste DT	Pç	50	59,50	2.975,00
8	Cabo de aluminio Multiplexado de 4x 25mm2	Mt	500	9,40	4.700,00
9	Cabo de aluminio Multiplexado de 4x 35mm2	Mt	500	14,90	7.450,00
10	Cabo de Cobre NÚ 25 mm2	MT	50	8,90	445,00
11	Cabo Elétrico Cobre 1,0 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	3,40	1.700,00
12	Cabo Elétrico Cobre 1,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	1,90	950,00
13	Cabo Elétrico Cobre 2,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	2,90	1.450,00
14	Cabo Elétrico Cobre 4 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	3,40	1.700,00
15	Cabo Elétrico Cobre 6 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	3,70	1.850,00
16	Cabo Elétrico Cobre 10 mm2 ; 750 Volts	Mt	200	4,40	880,00
17	Cabo Elétrico Cobre 16 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	4,80	480,00
18	Cabo Elétrico Cobre 25 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	13,90	1.390,00
19	Cabo Elétrico Cobre 35 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	17,90	1.790,00
20	Cabo Elétrico Cobre 50 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	24,90	2.490,00
21	Cabo Elétrico Cobre 2X1,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	2,70	1.350,00
22	Cabo Elétrico Cobre 2X2,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	200	1,40	280,00
23	Cabo Elétrico Cobre 2X4 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	5,00	500,00
24	Cabo Elétrico Cobre 2X6 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	7,30	730,00
25	Cabo Elétrico Cobre 3X1,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	8,20	820,00
26	Cabo Elétrico Cobre 3X2,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	8,35	4.175,00
27	Cabo Elétrico Cobre 3X4 mm2 ; 750 Volts	Mt	500	10,30	5.150,00
28	Cabo Elétrico Cobre 3X6 mm2 ; 750 Volts	Mt	300	12,00	3.600,00
29	Cabo Elétrico Cobre 4X1,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	9,80	980,00
30	Cabo Elétrico Cobre 4X2,5 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	12,50	1.250,00
31	Cabo Elétrico Cobre 4X4 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	15,50	1.550,00
32	Cabo Elétrico Cobre 4X6 mm2 ; 750 Volts	Mt	100	18,70	1.870,00
33	Cabo Elétrico Cobre 10 mm2 ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100	7,80	780,00
34	Cabo Elétrico Cobre 16 mm2 ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100	10,40	1.040,00
35	Cabo Elétrico Cobre 25 mm2 ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100	16,80	1.680,00
36	Cabo Elétrico Cobre 35 mm2 ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100	9,90	990,00
37	Cabo Elétrico Cobre 50 mm2 ; 1000 Volts - XLPE	Mt	100	26,50	2.650,00
38	Chave Comando de IP	Pç	50	652,00	32.600,00
39	Conector Ampactinho tipo I	Pç	100	7,00	700,00
40	Conector Ampactinho tipo II	Pç	100	7,00	700,00



FOLHAS: 465 FOLHA Nº 302  
PROCESSO Nº 94/12019  
PROC: 51  
Ass.: Rj  
ASSINATURA

41	Conector Ampactinho tipo III	Pç	100	7,00	700,00
42	Conector Ampactinho tipo VI	Pç	100	7,00	700,00
43	Conector Ampactinho tipo VII	Pç	100	7,00	700,00
44	Conector Perfurante de 35 a 70 mm	Pç	500	9,00	4.500,00
45	Conector GAR p/ haste aterramento	Pç	20	13,50	270,00
46	Disjuntor monofasico 10 A	Pç	50	9,50	475,00
47	Disjuntor monofasico 15 A	Pç	50	9,50	475,00
48	Disjuntor monofasico 25 A	Pç	50	9,50	475,00
49	Disjuntor monofasico 30 A	Pç	50	9,50	475,00
50	Disjuntor trifasico 25A	Pç	20	52,00	1.040,00
51	Disjuntor trifasico 30A	Pç	20	59,50	1.190,00
52	Disjuntor trifasico 50A	Pç	20	38,50	770,00
53	Disjuntor trifasico 70A	Pç	20	81,50	1.630,00
54	Disjuntor trifasico 100A	Pç	10	86,50	865,00
55	Disjuntor trifasico 125A	Pç	3	252,00	756,00
56	Disjuntor trifasico 150A	Pç	2	272,00	544,00
57	Fita isolante Alta fusão de 20m	Pç	30	19,00	570,00
58	Fita isolante de 10m	Pç	100	5,50	550,00
59	Fita isolante de 5m	Pç	100	5,50	550,00
60	Haste aterramento 16x2.400mm2	Pç	20	22,00	440,00
61	Fusivel Cartucho renovável	Pç	80	7,10	568,00
62	Lampada Fluorescente compacta de 11 W	Pç	100	8,90	890,00
63	Lampada Fluorescente compacta de 15 W	Pç	100	9,90	990,00
64	Lampada Fluorescente compacta de 20 W	Pç	100	11,90	1.190,00
65	Lampada Fluorescente compacta de 25 W	Pç	100	14,90	1.490,00
66	Lampada Fluorescente compacta de 36 W	Pç	100	22,20	2.220,00
67	Lampada Fluorescente compacta de 45 W	Pç	100	35,90	3.590,00
68	Lampada Fluorescente compacta de 54 W	Pç	100	41,00	4.100,00
69	Lampada Fluorescente compacta de 59 W	Pç	100	45,00	4.500,00
70	Lampada Fluorescente Tubolar de 20 W	Pç	50	7,40	370,00
71	Lampada Fluorescente Tubolar de 40 W	Pç	50	7,40	370,00
72	Lampada Tubolar de Led 20 W	Pç	50	36,99	1.849,50
73	Lampada Tubolar de Led 40 W	Pç	50	40,80	2.040,00
74	Lampada Pêrar de Led 15 W	Pç	500	26,90	13.450,00
75	Lampada Pêrar de Led 17 W	Pç	500	25,00	12.500,00
76	Lampada V. SÓDIO de 70 W	Pç	2.000	29,90	59.800,00
77	Lampada V. SÓDIO de 150 W	Pç	500	27,50	13.750,00
78	Lampada V. SÓDIO de 250 W	Pç	300	38,90	11.670,00
79	Lampada V. SÓDIO de 400 W	Pç	200	59,90	11.980,00
80	Lampada V. METÁLICO de 70 W	Pç	1.500	24,00	36.000,00

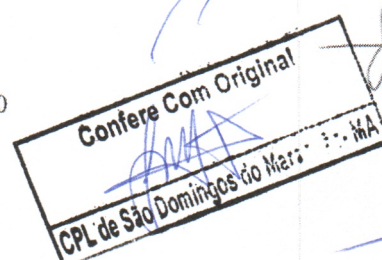


FOLHAS: 466  
FOLHA Nº 303  
PROCESSO Nº 214/2018  
PROG: SI  
Ass: [assinatura]  
ASSINATURA

81	Lampada V. METÁLICO de 150 W	Pç	1.500	34,90	52.350,00
82	Lampada V. METÁLICO de 250 W	Pç	300	69,90	20.970,00
83	Lampada V. METÁLICO de 400 W	Pç	300	69,90	20.970,00
84	Luminária Aberta p/ Iluminação pública	Pç	600	54,90	32.940,00
85	Luminária Fluorescente de 20 W c/ 01 Lampada	Pç	100	45,00	4.500,00
86	Luminária Fluorescente de 20 W c/ 02 Lampada	Pç	100	46,80	4.680,00
87	Luminária Fluorescente de 40 W c/ 01 Lampada	Pç	100	59,90	5.990,00
88	Luminária Fluorescente de 40 W c/ 02 Lampada	Pç	100	72,00	7.200,00
89	Luminária Ornamental P/ Poste DT	Pç	100	159,00	15.900,00
90	Luminária Ornamental p/ poste circular	Pç	50	387,00	19.350,00
91	Para- raios dist 12 kv - polimérico	Pç	40	144,00	5.760,00
92	Parafuso de Máquina 16 x 200 mm	Pç	200	6,80	1.360,00
93	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	500	8,35	4.175,00
94	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	400	8,50	3.400,00
95	Parafuso de Máquina 16 x 350 mm	Pç	100	9,80	980,00
96	Parafuso de Máquina 16 x 400 mm	Pç	50	11,00	550,00
97	Porta Lampada Base paflom p/ lampadas	Pç	100	5,25	525,00
98	Porta Lampada Bocal lampada plastico	Pç	300	2,75	825,00
99	Porta Lampada Bocal lampada porcelana E-27	Pç	400	5,50	2.200,00
100	Porta Lampada Bocal lampada porcelana E-40	Pç	200	16,00	3.200,00
101	Porca Olhal	Pç	30	6,80	204,00
102	Reator Lampada Fluorescente de 20W 01 lamp	Pç	50	17,80	890,00
103	Reator Lampada Fluorescente de 20W 02 lamp	Pç	50	22,80	1.140,00
104	Reator Lampada Fluorescente de 40W 01 lamp	Pç	50	19,85	992,50
105	Reator Lampada Fluorescente de 40W 02 lamp	Pç	100	27,00	2.700,00
106	Reator Lampada V.SÓDIO / metalico de 70W	Pç	500	59,00	29.500,00
107	Reator Lampada V.SÓDIO / metalico de 150W	Pç	300	63,00	18.900,00
108	Reator Lampada V. SÓDIO/ metálico de 250W	Pç	100	88,50	8.850,00
109	Reator Lampada V. SÓDIO/metático de 400W	Pç	100	118,00	11.800,00
110	Relé fotoelétrico NA	Pç	300	19,50	5.850,00
111	Relé fotoelétrico NF	Pç	1.500	19,50	29.250,00
112	Refletor p/ Lampada 250 W	Pç	30	73,50	2.205,00
113	Refletor p/ Lampada 400 W	Pç	30	73,50	2.205,00
114	Refletor p/ Lampada 1.000 W	Pç	30	142,00	4.260,00
115	Refletor p/ Lampada 2.000 W	Pç	30	538,00	16.140,00
<b>TOTAL</b>					<b>653.159,00</b>

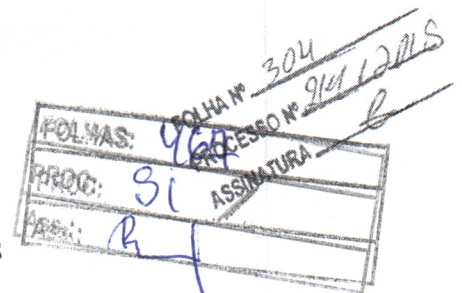
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
Colinas-MA





CONFIDENTIAL  
CONFIDENTIAL



Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 28/2018**, a **Proposta de Preços da CONTRATADA** e a respectiva **Nota de Empenho**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 653.159,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS OBRAS E TRANSPORTE.</b>
20	SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS OBRAS E TRANSPORTE.
25 752 0506 2111	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO

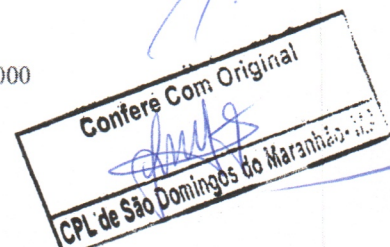
A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos para fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

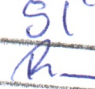

Os produtos entregues pela **CONTRATADA** serão recebidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes, da seguinte forma:

CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
Colinas-MA





CPJ de São Domingos da Kassabá  
Comarca de São Domingos da Kassabá

FOLHAS:	468	FOLHA N°	305
PROC:	51	PROCESSO N°	2018/12018
Ass.:		ASSINATURA	

a) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes, situada na Praça Dias Carneiro nº402 Centro Colinas-MA, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE FORNECIMENTOS

A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estabelecido no Anexo I, Anexo II - Termo de Referência, elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 28/2018/CCL**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em parcelas desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento dos Produtos, e da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

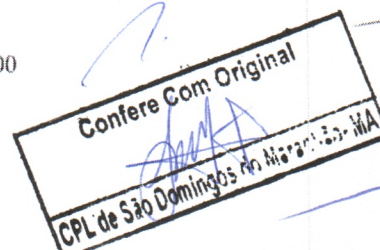
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os matérias foram entregues.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco Nordeste, Agência 290, Conta Corrente 1413-1.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.


#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
Colinas-MA





Centre for Digital  
CPL the Open University of the Netherlands

FOLHAS:	469
PROC:	51/2021
Ass:	

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Entregar os Produtos conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Obras e Transportes
- c) Substituir os materiais, pela **CONTRATANTE**, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- f) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos Produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento dos materiais
- i) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**A CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Emitir cada **Ordem de Fornecimento**;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente **CONTRATO**;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada da entrega dos matérias, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II- Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;



FOLHAS: 470	307
PROC: SL / 2021	PROCESSO Nº 2412018
Ass.: R J	ASSINATURA

- d) Notificar a **CONTRATADA** para a substituição dos produtos danificados, quando for o caso ;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

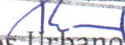
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Colinas /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Control Com Original  
CPL de São Paulo - 1980



FOLHAS:	473
PROC:	51/2021
Ass:	

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes da **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado na entrega dos materiais de Materiais Elétricos paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura Obras e Serviços Urbanos e Transporte;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da **CONTRATADA**;



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- m) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- n) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- q) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos

FOLHAS: 477  
PROC: 51/0081  
ASS:





prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), de Agosto de 2018.

Sr. Filipe Ferreira Pantoja, brasileiro, casado portadora do  
CIC Nº 099.930.657-06, CI Nº 0203952437 - SSP/RJ  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
**CONTRATANTE**

FRANCISCO JACKSON DA SILVA NOLETO  
N.F CONSTRUTORA LTDA – ME  
C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40  
Francisco Jackson da Silva Noleto  
Rg 1219354993

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº 036.459.323-94

CPF Nº 604.984.073-30

CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
E-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com)  
Colinas-MA



FOLHAS:	473
PROC:	51/2021
Ass:	[assinatura]



length 2 (mod 5) analysis  
AK-687081K, no 1000ms 2 J&P 01 J&P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA Nº 314  
PROCESSO Nº 2411/2018  
ASSINATURA

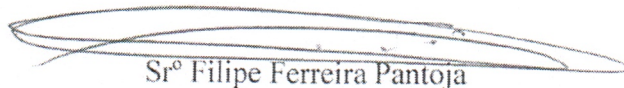
FOLHAS: 474  
PROC: 51 / 2021  
Ass: R-1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE - OBJETO:** contratação de empresa especialização no fornecimento de materiais de elétricos **DO VALOR** – R\$: 653.159,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais) **CONTRATADA:** **NF CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 28/2018 – CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 01 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:



Srº Filipe Ferreira Pantoja  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA







# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLII Nº 152 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	08
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	11 e 48
<b>BALANÇO</b>	
Nova Holanda Agropecuária S/A .....	17
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
ABC - Indústria e Comércio S.A-ABC INCO e Outras .....	22
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros.....	23
<b>CONVÊNIO</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.....	39
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Cooperativa de Pronto Atendimento Médico (COOPEPAM)....	39
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo.....	39
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA .....	43
<b>EDITAL</b>	
Cooperativa dos Empreendedores Rurais do Maranhão - COOPERMAR/MA.....	43
<b>ERRATAS</b>	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras ..	43
<b>ESTATUTO</b>	
Associação Recreativa Bloco Organizado Unidos do Porto Grande .....	44
<b>LEIS</b>	
Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer - MA e Outras ....	44
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Estreito - MA e Outra .....	45
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	46
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	47
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outro .....	47

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo Administrativo nº 145294/2017 - SEMU - CONTRATO N.º 20/2017-SEMU. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA FERNANDES, TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA FERNANDES, CPF n.º. 103.442.093-34 e CI n.º. 1998342002-4 MA. CONTRATADA:

OPEN SERVICE LTDA - EPP, CNPJ n.º 18.776.318/0001-24, representada pelo Sr. BRUNO OLAVO LINDOSO PINTO FALCÃO, RG n.º 96503498-4 SSP/MA e CPF n.º 991.892.833-68. **OBJETO:** ALTERAR a Cláusula Décima Terceira, relativa à vigência do Contrato n.º 20/2017-SEMU, originalmente firmado em 02 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato n.º 20/2017-SEMU, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 20/2017-SEMU, de 02 de agosto de 2018 até 02 de agosto de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I c/c §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **FORO:** Cidade de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2018. São Luís/MA, 10 de agosto de 2018. Luana Karla Madeira Peixoto Assessoria Jurídica/SEMU

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015.** REF. Processo Administrativo nº 144702/2018-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: DANILO MOREIRA DA SILVA; CPF: 608.028.805-25. CONTRATADO: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.948.612/0001-64. REPRESENTANTE: CLODOALDO CORREA. CPF: 747.351.603-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo é no valor de R\$ 159.201,56 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 22,74% (vinte e dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 1.033.218,43 (um milhão e trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. ATIVIDADE/PROJETO: 3255; FONTE: 102; PI: READEQUA1; NATUREZA: 33.90.39; ITEM: 39047. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2018. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2014:** REF. Processo Administrativo n.º 0123093/2017-SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO, CPF n.º 836.419.983-87, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ n.º 06.351.514/0001-78, doravante denominada CONVENIENTE, representada por seu Prefeito, Sr. LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA, CPF n.º 054.623.473-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração das Cláusulas TERCEIRA - DOS RECURSOS e SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Termo de Convênio nº 68/2014-SEDUC, passando as referidas Cláusulas a contar com a seguinte descrição: 1. CLÁUSU-

FOLHAS: 975  
PROC: 51/2018  
Ass:

*[Handwritten signatures and marks]*





**RESENHA DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.**

a) **Espécie:** Contrato nº 141.63.03/2018, firmado em 23/07/2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por **GRACILENE RODRIGUES ALVES BATISTA**, Secretária Municipal de Educação, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR**, neste ato representada por **PEDRO IGO SANTANA FRAZÃO**, Secretário Municipal de Agricultura Familiar e o senhor **NILTON CESAR SOARES RODRIGUES**; b) **Objeto:** contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de Igarapé do Meio - Ma; c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo:** 141/2018; e) **Cobertura Orçamentária:** UNIDADE 05 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE MANUTENÇÃO DO PNAE – 12.3610036.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00; f) **Valor:** R\$ **18.937,00** (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais); g) **Vigência:** Após assinatura do contrato até 31/12/2018. g) **Signatários:** pelo Contratante, **Gracilene Rodrigues Alves Batista** - Secretária Municipal de Educação, **Pedro Igo Santana Frazão** - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e, pelo Contratado **Nilton Cesar Soares Rodrigues**, **Gracilene Rodrigues Alves Batista** Secretária Municipal de Educação **Pedro Igo Santana Frazão** Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**

EXTRATO DE CONTRATO PP 026/2018. CONTRATO: Nº 060/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: BRISA BRINDES LTDA – EPP CNPJ: 00.460.166/0001-05. Localizada a Rua monte Castelo nº 298 Bairro: Centro Cidade: Imperatriz – MA. Objetivo: Fornecimento de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 02/08/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: **118.236,00** (Cento e dezoito duzentos e trinta e seis reais). Sítio Novo Maranhão, 02 de Agosto de 2018. João Carvalho dos Reis. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO PP 026/2018. CONTRATO: Nº 061/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: **MOTA BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME** CNPJ: **05.696.773/0001-78**. Localizada a Avenida Liberdade nº 34 "A" Bairro: Vila Cafeteira Cidade: Imperatriz – MA. Objetivo: Fornecimento de confecção de roupas, tecidos, vestuários, acessórios, matérias de consumo e uso publicitários para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo MA, em conformidade com termo de referência, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 02/08/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: **92.275,60** (Noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Sítio Novo Maranhão, 02 de Agosto de 2018. João Carvalho dos Reis. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO PP 028/2018. CONTRATO: Nº 064/2018 CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sítio de Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **06.101.123/0001-03**. Objetivando: A fazer contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em bombas, bombadores e painéis de comando; aquisição de tubos, conexões e equipamentos, destinados a poços artesianos que compõe o sistema de abastecimento de água do SAAE, em conformidade com Anexo I, que é parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 03/08/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$ **204.400,00** (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais). Sítio Novo Maranhão, 03 de Agosto de 2018. Gleman Franco Carneiro. Diretor Geral / SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018 REF.: Processo nº 1.135/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 26.571.648/0001-01 para O objeto do presente Termo de Contrato EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS ODONTOLÓGICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GRAJAÚ. – VALOR GLOBAL RS 79.920,00 (setenta e nove e novecentos e vinte reais).DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:40228001030200831011000044905200 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e, DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 12 de Junho de 2018. Gotardo Tibère Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46. A/2018 REF.: Processo nº 1.135/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TCE TORRES EIRELI - ME CNPJ: 20.626.083/0001-36 para O objeto do presente Termo de Contrato EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS ODONTOLÓGICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GRAJAÚ. – VALOR GLOBAL R\$ 80.700,81 (oitenta mil setecentos reais e oitenta e um centavos).DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:40228001030200831011000044905200 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e, VALQUIMAR ALVES LEÃO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 12 de Junho de 2018. Gotardo Tibère Costa Assessor Jurídico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/ SEMUS - OBJETO: contratação de empresa especialização no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar Lote – I (Linha Limpeza Geral) DO VALOR – R\$: 131.439,60 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) Lote – II (Linha de Lavanderia - PÓ) DO VALOR – R\$: 211.027,50 (duzentos e onze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos) Lote – III (Linha Piso) DO VALOR – R\$: 88.845,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais) Lote – IV ( Saco para lixo) DO VALOR – R\$: 160.991,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e um reais) Lote – V ( Equipamento e Materiais Hospitalar) DO VALOR – R\$: 221.996,32 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) CONTRATADA: A.R DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.464.744/0001-10, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2018 – CPL , VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 25 de junho de 2018. CONTRATANTE: Srª Liliane Neves Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE - OBJETO: contratação de empresa especialização no fornecimento de materiais de elétricos DO VALOR – R\$: 653.159,00 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais) CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº

FOLHAS: 476  
 PROC: 53/2001  
 ASS: RLF

*(Handwritten signatures and initials)*



8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2018 – CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 01 de agosto de 2018. CONTRANTE: Srº Filipe Ferreira Pantoja – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**CONVÊNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2018. CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Inês **CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE **OBJETIVO:** Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Inês/APAE, mediante as transferências de recursos advindos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, geridos pela Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas atinentes à Educação de alunos matriculados nesta instituição, compreendendo 184 (cento e quarenta e oito) alunos, conforme último censo escolar. **DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:** O valor global do convênio é de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais), repassados em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme repasse financeiro do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 550, de 11 de julho de 2017, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidades filantrópicas para atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste convênio será da data de sua assinatura até 31/12/2018, poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante solicitação de aditivo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do convênio e com prévia autorização da Secretária Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2018 **PELO CONCEDENTE:** Maria do Carmo Gama. **PELO CONVENENTE:** Maria Luciete Leite Saraiva

**CONVOCAÇÃO**

**COOPERATIVA DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO – (COOPEPAM)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1º CONVOCAÇÃO COOPEPAM NIRE: 214000113 17 CNPJ: 21.579.019/0001-04** O Presidente da Cooperativa de Pronto Atendimento Médico – (Coopepam) no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal (5.764/71) e alterações, bem como do Estatuto, Art.37º e Art.38. Torna publico a Convocação dos Cooperados a comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**, a serem realizadas na **DATA** de 25 de Agosto de 2018, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 2000, Loja 108/Pav. Superior Bequimão, nesta Cidade de São Luis – Capital do Estado do Maranhão. Com **HORÁRIO** da primeira convocação as **08:00horas**, em conformidade com o Estatuto da (COOPEPAM) no Art. 24º, 25º linha a, b, c, Paragrafo 1º, 2º com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados. Não havendo o comparecimento da maioria no horário, a segunda convocação, ocorrerá **01(uma) hora** após, o início da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados. Em ultima fase as **10:00 horas** a terceira e ultima convocação validamente com o mínimo de 10 (dez) membros presentes, sobre a seguinte **PAUTA:** 01- Prestação de contas dos órgãos da Administração, relativos ao exercício de 2017. Acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. a) (Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis) 02- Alteração do Capital Social da Coopepam. 03- Nova composição do quadro de Cooperados nas seguintes deixas entradas e saidas.04- Composição do Conselho Fiscal. Por derradeiro, considera-se, conforme relatório sintético pela Cooperativa de Pronto Atendimento Médico – (Coopepam) que o total dos cooperados e de 10 (dez), nesta data. **Celia Maria Carvalho Pereira** Presidente

**DECISÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**

**CONVÊNIO Nº 02/2018. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

FOLHAS: 479
PROC: 51 / 2021
Ass.: RJ

**DECISÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Convenente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/MA
CNPJ	01.612.337/0001-12
Endereço	Av. 13 de Maio, Centro, Lagoa Grande -MA

**2. DADOS DO CONVÊNIO**

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	1579/2018
Nº do Convênio	02/2018 – SECTUR
Vigência	07/02/2018 à 07/05/2018
Valor total	R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)

**3. RESULTADO DA ANÁLISE**

Resultado	NÃO PRESTOU CONTAS
Data da Análise	23 de Julho de 2018.

**4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/MA**, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECTUR, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. **5. CONCLUSÃO** Diante da situação, constatamos a ocorrência de que a referida prestação de contas fora apresentada fora do prazo regulamentar e não está constituída em conformidade com o disposto no art. 28 da **IN/STN nº 01/97** e demais normas pertinentes ao caso, configurando-se prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se **INADIMPLENTE a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MA**, motivo pelo qual deverão ser adotadas providências visando a recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Não Houve prestação de contas até a seguinte data: **25/07/2018. DIEGO GALDINO DE ARAUJO** Secretário de Estado da Cultura e Turismo

**CONVÊNIO Nº 10/2018. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**DECISÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

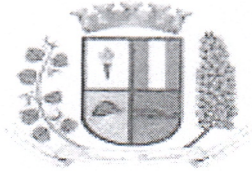
Convenente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
CNPJ	06.019.491/0001-07
Endereço	Pe. Da Matriz, 45, Centro, São Mateus-MA

**2. DADOS DO CONVÊNIO**

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	16411/2018
Nº do Convênio	10/2018 – SECTUR
Vigência	07/02/2018 à 07/05/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

*[Assinaturas manuais]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

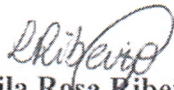
FOLHA Nº 215  
PROCESSO Nº 214 / 2018  
ASSINATURA B



FOLHAS:	978
PROC:	51 / 2021
Ass.:	B

### ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 107/2018/SEMIE

**ERRATA:** Do Valor do Contratado publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 14 de agosto de 2018 pagina 38 Publicação de Terceiros, a Presente Publicação por equívoco onde foi registrados os valores dos contratos errados passando a ser - **Onde se lê: Contrato 121/2018 Leia-se: Contrato 107/2018, DA RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Colinas - (Ma), 20 de agosto de 2018.

  
Dr<sup>a</sup> Ludmila Rosa Ribeiro da Silva  
OAB: 12.826.

Confere Com Original  
  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA  






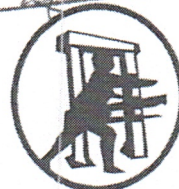
# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 479  
 PROC: 51 / 2021

FOLHA Nº 316  
 PROCESSO Nº 914 / 2016  
 ASSINATURA



ANO XLII Nº 161 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo e Outros.....	01
<b>APOSTILAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	05
<b>ATAS</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras.....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	28
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	40
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	43
<b>CONVÊNIO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	53
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	53
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras.....	55
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Aciria Prado - IAP.....	57
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	57
<b>ORDEM DE COMPRA</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	58
<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	58
<b>PORTARIAS</b>	
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Buriticupu/MA- IPSEMB e Outras.....	58
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	60
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	60
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA.....	60

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS. OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação técnica, não exclusiva, entre o Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de São Paulo, visando reunir diretrizes entre os signatários com o objetivo de estruturar as políticas e apoiar o desenvolvimento dos programas de parceria público-privada e desestatização empreendi-

dos pelas partes. **RECURSO:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os Partícipes, nos termos das normas legais pertinentes. **ASSINADO:** Em 16 de abril de 2018, por Antonio de Jesus Leitão Nunes, Secretário de Estado de Governo do Maranhão, e por Wilson Martins Poit, Secretário de Desestatização e Parcerias do Município de São Paulo, bem como por duas testemunhas. **Antonio de Jesus Leitão Nunes - Secretário de Estado de Governo**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018. ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, POR MEIO DA SUA SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ. OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação técnica, não exclusiva, entre Estado do Maranhão e o Estado do Piauí, visando reunir diretrizes entre os signatários com o objetivo de estruturar as políticas e apoiar o desenvolvimento dos Programas de Parceria Público-Privada empreendidos pelos respectivos entes. **RECURSO:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as Partes, nos termos das normas legais pertinentes. **ASSINADO:** Em 01 de agosto 2018, por Antônio de Jesus Leitão Nunes, Secretário de Estado de Governo do Maranhão- SEGOV/MA, por Diego Robert Santos Maranhão, Diretor da Unidade de Parcerias Público- Privadas do Estado do Maranhão, por José Ricardo Pontes Borges, Secretário de Estado de Administração e Previdência-SEADPREV/PI e por Viviane Moura Bezerra, Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC/SEAD PREV/PI. **Antonio de Jesus Leitão Nunes - Secretário de Estado de Governo**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-SECTUR. PROCESSO Nº 184007/2018-SECTUR. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e, de outro lado, a **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ nº 69.388.361/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE SILVA**, portador do RG nº 0001125260995 SSP/MA e CPF sob o nº 977.285.868-15 **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 028/2017 - SECTUR, firmado entre as partes acima mencionadas, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/08/2018 e término em 16/08/2019; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2018. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAÚJO** e **FLÁVIO HENRIQUE SILVA**. São Luís/MA, 23 de Agosto de 2018. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

*(Handwritten signatures and initials)*



**ERRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº 107/2018/SEMIE**  
**ERRATA:** Do Valor do Contratado publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 14 de agosto de 2018 pagina 38 Publicação de Terceiros, a Presente Publicação por equívoco onde foi registrados os valores dos contratos errados passando a ser - **Onde se lê: Contrato 121/2018 Leia-se: Contrato 107/2018, DA RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas - MA. Colinas - (Ma), 20 de agosto de 2018. **Drª Ludmila Rosa Ribeiro da Silva - OAB: 12.826.**

### ESTATUTO

#### INSTITUTO ACIRIA PRADO - IAP

Resenha do Estatuto Social do Instituto Aciria Prado-IAP - Água Doce do Maranhão - MA. **DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE:** Art. 1º. O Instituto Aciria Prado-IAP, fundada em 28 de julho de 2018, é uma associação civil de interesse público, de direito privado, de caráter social, educacional, cultural e esportivo, com fins não econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede administrativa no Povoado Frexeiras, na cidade de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Dr. Lourenço Vieira, nº 00, Centro, e foro na comarca da cidade de Araiões, Estado do Maranhão. Art. 2º. O Instituto Aciria Prado-IAP tem como objetivos principais: I - Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência; II - Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza; III - Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana; IV - Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania; V - Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; VII - Oferecer através de uma nova ordem e progresso, no qual a ordem é ética, moral, natural e ecológica a qual vai propiciar nascer um progresso social justo e econômico sustentável como consequência; VIII - Promover o voluntariado; IX - Desenvolver atividades em parceria com os governos federais, estaduais e municipais; X - Organizar e participar de seminários, eventos e congressos; XI - Desenvolver atividades de treinamento e capacitação; XII - Desenvolver atividades em parceria com as associações, entidades de classes e instituições de benemerência; XIII - Desenvolver atividades de produção, comércio e serviços para permitir a geração de recursos a serem aplicados gratuitamente nos segmentos mais carentes da sociedade, elevando os níveis educacionais e culturais; XIV - Promover projetos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; XV - Promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; XVI - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; XVII - Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas; XVIII - Promover a realização de construções de casas populares através de doação ou convênio junto aos órgãos governamentais, empréstimos e outras instituições; XIX - Ações de prevenções, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; XX - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; XXI - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; XXII - Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento

de projetos de caráter social, recreativo, educacional, cultural e esportivo, inclusive no que se refere ao esporte de alto rendimento; XXIII - Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população; XXIV - Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinados a promover e difundir os objetos do; XXV - Promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto Aciria Prado-IAP. **DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL.** Art. 6º. A associação será formada de um número ilimitado de associados, que se disponha a viver os fins da associação, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto Aciria Prado-IAP. Art. 7º. A Entidade terá as seguintes categorias de associados: I - Associado Fundador; II - Associado Voluntário; III - Associado Benemérito; IV - Associado Patrocinador. **DA ADMINISTRAÇÃO** Art. 10. O Instituto Aciria Prado-IAP, é composto dos seguintes órgãos para sua administração: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; IV - Departamento; V - Filial. Art. 16º. A Assembleia Geral é o órgão superior do Instituto Aciria Prado-IAP, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos aos seus objetivos sociais e tomar todas as providências necessárias à defesa e desenvolvimento do Instituto Aciria Prado-IAP. Art. 28º. A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Secretário; IV - Subsecretário; V - Tesoureiro; VI - Vice-Tesoureiro. **DA RECEITA E PATRIMÔNIO.** Art. 68º. Constituem receitas do Instituto Aciria Prado-IAP: I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas; II - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; III - Doações e legados; IV - Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades; V - Rendas em seu favor constituído por terceiros; VI - Receitas de prestação de serviços; VII - Receitas de comercialização de produtos e serviços; VIII - Juros bancários e outras receitas financeiras; IX - Receitas de produção; X - Renúncia e incentivo fiscal; XI - Recursos internacionais. Art. 70º. O patrimônio do Instituto Aciria Prado-IAP, será constituído de bens identificados em escritura pública, que vierem a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 80º. Para extinção do Instituto Aciria Prado-IAP, o processo consistirá em: I - Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local; II - Deliberar com dois terços dos presentes; III - Com a resolução da extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a uma instituição enquadrada como determinado na lei federal nº 9.790/99. Água Doce do Maranhão - MA. 28 de julho de 2018. **INSTITUTO ACIRIA PRADO-IAP. MARIA DO SOCORRO PRADO DA ROCHA - Presidente da Diretoria Executiva.**

PROC: 55 / 2021  
Ass.: R

### NOTA DE EMPENHO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - PROCESSO Nº 0178 004/2018 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta por inexigibilidade; NOTA DE EMPENHO: 2018NE3549; PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.314.418/0001-52; OBJETO: Contratação, direta por inexigibilidade, para participação de servidor desta IES em "Curso de Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Administração Pública". AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso II e § 1º c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais). PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO: 29/08/2018**

*(Handwritten signatures and initials)*



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS nº 001/2019

FOLHAS:	481
PROC:	51 / 2021
Ass.:	Ruy

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E POR TODOS OS FINS DE DIREITO, DE UM LADO **FÉLIX BISPO DA SILVA**, CREA 110.786.579-4, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE NA RUA 19, QUADRA 13, Nº 34- VINHAIS- SÃO LUIS-MA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, E DO OUTRO LADO **N. F. CONSTRUTORA LTDA ME** - CNPJ 10.731.608/0001-40, COM SEDE NA RUA FLORIANO- 04 - COLINAS-MA, CEP.: 65.690-000, AQUI REPRESENTADO POR **FRANCISCO JACKSON DA SILVA NOLETO**, CPF **003.869.683-57**, RESIDENTE EM COLINMAS-MA, NA RUA FLORIANO 05 - GUANABARA-, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATANTE**, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME AS CLAUSULAS SEGUINTE:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** É OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOS DE ENGENHARIA POR PARTE DO CONTRATADO À CONTRATADA, NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL TECNICO PELA PESSOA JUDIRCA ;

**CLAUSULA SEGUNDA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A FORNECER AO CONTRATADO CONDIÇÕES DE TARABALHO ADEQUADAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

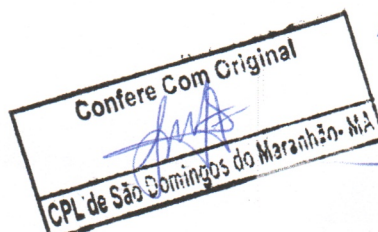
**CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O CONTRATDO SE COMPROMETE A EXECUTAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA COINTRATANTE, DENTRO DO ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, E EM OBESERVANCIAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DESTE CONTRATO :** O VALOR DESTE CONTARTO SERÁ DE **R\$ 5.988,00 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS )** REAIS POR MÊS, A SER PAGO ATE O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE

**CLAUSULA QUINTA : DA CARGA HORARIA :** O CONTRATDO ESTAR OBRIGADO A PRESTAR A CONTRATANTE UMA CARGA HORARAIA DE **10 ( DEZ HORAS SEMANAIS )**, NOS LOCAIS DE SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ESTE CONTRATO É REGIDO PELA NORMAS DA CLT, E PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES, EM COMUM ACORDO COM A OUTRA, OU JUDICIALMENTE, CASO UMA DAS PARTES NÃO CUMpra O QUE NELE ESTAR ESTABELECIDO.

**CLAUUSLA SETIMA : DA VIGENCIA :** ESTE CONTRATO TEM VALIDADE ATE **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, PODENDO SER PRORROGADO PELAS PARTES.





**CLAUSULA OITAVA: DAS QUESTOES JUDICIAIS:** AS PARTES, EM COMUM ACORDO, ELEGEM O FORUM DA COMARCA DE COLINAS , ESTADO DO MARANHAO, PARA RESOLVER QUALQUER DIVERGENCIA QUE VENHA A SURGIR EM DECORRENCIAS DE DESACORDO POR PARTE DOS MEMBROS DELE AQUI ESPECIFICADOS.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato , em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas.

Colinas-MA, 17 de fevereiro de 2019.

*FRANCISCA JAKSON DA SILVA NOLETO*

**N.F CONSTRUTORA LTDA ME**

CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*

**FÉLIX BISPO DA SILVA**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:.....

.....

**Confere Com Original**  
*[Handwritten Signature]*  
**CPL de São Domingos do Maranhão-MA**

*[Handwritten Signatures]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 832820/2020**

**Emissão: 03/08/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: ddb85**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIX BISPO DA SILVA

Registro: 1107865794

CPF: 257.716.633-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/01/1993

FOLHAS:	483
PROC:	SJ / 2021
Ass.:	[Assinatura]

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 25/10/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: RIBEIRO & PASSOS LTDA - ME

Registro: 0000006158

CNPJ: 41.385.535/0001-05

Data Início: 20/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TENCOL ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000004851

CNPJ: 01.684.244/0001-01

Data Início: 16/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: N F CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0000009917

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Data Início: 16/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

Registro: 0000013086



[Assinaturas manuais]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 832820/2020**  
Emissão: 03/08/2020  
Validade: 31/03/2021  
Chave: ddd85

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 01.265.807/0001-19  
Data Início: 05/03/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

FOLHAS:	484
PROC:	51 / 2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten marks and signatures]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 838509/2021**

**Emissão: 05/01/2021**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: acDaY**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: N F CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Registro: 0000009917

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 23/12/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME.

Restrições do Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FLORIANO, 04, GUANABARA, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/05/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009917EMMA

FOLHAS:	485
PROC:	51 / 2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELIX BISPO DA SILVA

Registro: 1107865794

CPF: 257.716.633-87

Data Início: 16/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

CPF: 003.869.683-57

Função: EMPRESARIO







CONSTRUTORA

FOLHAS:	486
PROC:	51 / 2021
Ass.:	R

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º,  
XXXIII, DA CF/88.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CPL/SRP (SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS) S.R.P.**

A empresa: NF CONSTRUTORA LTDA EIRELI, CNPJ: 10.731.608/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Francisco Jakson da Silva Noleto, RG nº 1219354993 SSP/MA, CPF nº 003.869.693-57, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Colinas (Ma), 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

NF CONSTRUTORA LTDA EIRELI

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Francisco Jakson da Silva Noleto

RG nº 1219354993 SSP/MA

Empresário

*(Handwritten signature and initials)*







FOLHAS:	487
PROC:	51/2021
Ass.:	RJ

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa, NF CONSTRUTORA LTDA EIRELI, CNPJ: 10.731.608/0001-40, signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CPL/SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) S.R.P., e que contra ela não existe nenhum, Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Colinas (Ma), 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

NF CONSTRUTORA LTDA EIRELI

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Francisco Jakson da Silva Noletto

RG nº 1219354993 SSP/MA

Empresário

*Handwritten signature and initials in blue ink.*